

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/UNINOVAFAPI E DO PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIVIC/UNINOVAFAPI**Nº 26/2025-2026****1 INFORMAÇÕES GERAIS****1.1 Apresentação**

O Reitor e a Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Internacionalização PROPPEXI, do Centro Universitário UNINOVAFAPI comunicam aos interessados que estarão abertas, no período 30 de abril a 30 de maio de 2025, as inscrições para a Seleção de Projetos de Iniciação Científica PIBIC/UNINOVAFAPI e PIVIC/UNINOVAFAPI, destinadas aos alunos de graduação da IES.

1.2. Vigência: 01 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026.

1.3. Objetivos:

- a) Viabilizar o acesso dos estudantes à Iniciação Científica oportunizando aos mesmos o desenvolvimento do pensamento científico, da criatividade e da capacidade de inovar;
- b) Contribuir com a produção e divulgação de conhecimentos com base no método científico, respeitando os princípios éticos e colaborando com soluções ou respostas para os problemas do mundo contemporâneo; e;
- c) Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes à cultura científica promovendo desenvolvimento pessoal e profissional.

1.4 Linhas de Pesquisa

O presente Edital contempla as seguintes linhas de pesquisa nas quais os projetos deverão ser enquadrados:

LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS
Alimentação coletiva, segurança alimentar e nutricional e soberania
Atendimento à pessoa com deficiência
Atendimento à pessoa com deficiência e transtorno do espectro autista
Atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista

Biomateriais e bioengenharia
Comunicação humana: normalidade, transtornos, repercussões e reabilitação
Desenvolvimento urbano, cidade e território
Diagnóstico genético e molecular a ligado a produtos naturais e sintéticos bioativos Educação a distância e democrática do ensino
Educação ambiental
Estado, políticas públicas e domínio econômico-social
Estruturas e construção civil
Estudo dos agravos na nutrição, crescimento e desenvolvimento nos ciclos vitais
Fisiopatologia clínica e experimental
Gerenciamento de projetos, segurança e qualidade
Gerenciamento de serviços de saúde e formação de recursos humanos na atenção à saúde da família
Inovação tecnológica e materiais em odontologia
Materiais odontológicos, bases biológicas e clínica em odontologia
Meio ambiente e saúde
Patrimônio, design, história e arte
Práticas baseadas em evidências científicas para cuidado individual e coletivo em urgência e emergência
Educação Tecnologia Saope
Processos educativos orientados por valores, visões de mundos e conhecimentos afro-brasileiros e indígenas
Promoção e intervenção em saúde bucal
Relações privadas, políticas públicas e desenvolvimento
Saneamento, recursos hídricos e meio ambiente
Saúde da família no ciclo vital
Saúde Pública
Tecnologia do ambiente construído
Tecnologia em gestão de serviços de saúde em urgência e emergência
Teoria da decisão jurídica
Toxico genética aplicada à saúde humana
Violência, saúde e direitos humanos

1.5 Serão disponibilizados 20 PIBIC e 10 PIVIC.

1.6 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PERIODO/DATA
1.5.1. Lançamento do Edital	30/04/2025
1.5.2. Inscrição dos projetos de pesquisa	30/04/2025 a 30/05/2025
1.5.3. Julgamento dos projetos de pesquisa	03/06/2025 a 16/06/2025
1.5.4. Divulgação do resultado final	23/06/2025
1.5.5. Comprovação de submissão do projeto ao CEP	31/10/2025
1.5.6. Envio do Relatório parcial da pesquisa do discente	20/02/2026
1.5.07. Envio do Relatório Final da pesquisa do discente	25/07/2025 a 14/08/2026
1.5.8. Mostra científica PIBIC/PIVIC 2025-2026	01/09/2026

1.7 Público-Alvo

1.7.1 Pesquisadores Apoiados

O orientador do projeto deverá ser docente da IES com título de Mestre ou Doutor e com vínculo funcional/empregatício com o Centro Universitário UNINOVAFAPI. Serão apoiados os projetos de pesquisa enquadrados dentro das Linhas de Pesquisa apresentadas neste Edital.

1.7.2. Deve ser mantido sob a guarda do Orientador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

1.8 Recursos Financeiros

Os projetos de pesquisa aprovados serão financiados no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) desde que atendidos os requisitos descritos neste edital.

Os projetos que ultrapassarem o valor estabelecido no parágrafo anterior deverão ser arcados pelos pesquisadores responsáveis.

1.9 Itens financiáveis

1.9.1 Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

a) Custeio:

Serão financiados os seguintes itens de custeio, necessários para o desenvolvimento do projeto de pesquisa:

- Material de consumo de uso coletivo, incluindo insumos laboratoriais, reagentes, materiais descartáveis e outros itens necessários à execução da pesquisa;
- Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, desde que destinados à manutenção de equipamentos utilizados no projeto;
- Despesas com educação, tecnologia e saúde, quando vinculadas ao desenvolvimento da pesquisa;
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica), compreendendo: Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção de equipamentos utilizados no projeto; Contratação eventual de serviços especializados, como análise de amostras, transcrição, tradução e revisão de textos científicos;
- Despesas com a participação de pesquisadores em eventos científicos, incluindo taxas de inscrição.

b) Capital:

Serão considerados itens financiáveis de capital:

- Aquisição de equipamentos, desde que essenciais para a execução do projeto de pesquisa e devidamente justificados na proposta. Não será permitida a aquisição de equipamentos de uso pessoal, como computadores, notebooks, tablets e celulares;
- Material permanente, incluindo mobiliário e outros bens duráveis necessários ao desenvolvimento da pesquisa;
-

- Material bibliográfico, como livros, periódicos e assinaturas de bases de dados científicos;
- Publicação e divulgação dos resultados da pesquisa, incluindo custos com editoração, revisão, impressão e taxas de publicação em periódicos científicos.
- Os materiais de caráter permanente adquiridos com os recursos do edital deverão, ao final da pesquisa, ser incorporados ao patrimônio da Instituição de Ensino Superior (IES), conforme as normas institucionais vigentes.

1.9.2 Não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo

1.9.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos.

1.9.4 As despesas deverão estar detalhadamente previstas em planilha orçamentária do projeto com prazo máximo de execução de até 12 meses. Despesas não contempladas no orçamento do projeto não serão consideradas para ressarcimento de valores. O prazo para a solicitação dos recursos previstos no orçamento tem início 30 dias após a data vigência do projeto e vai até 8 meses após a data de início.

1.9.5. Todas as despesas deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal pessoa física, em nome do Pesquisador Principal e enviadas para os e-mails : pesquisa@uninovafapi.edu.br , renata.miyabara@uninovafapi.edu.br , e salmon.farias@uninovafapi.edu.br para reembolso.

1.9.6 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente ou de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.

1.9.7 Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, de agosto de 2024 a agosto de 2025, contados a partir da data de início das atividades do projeto e indicada no respectivo cronograma.

2 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital.

O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame do projeto de pesquisa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em desqualificação do projeto.

2.1 Quanto ao Orientador do projeto

- a) Ser pesquisador Doutor ou Mestre atuante na área, e não ter pendências em editais anteriores (entrega do Relatório Parcial e Final, submissão dos resultados da pesquisa em periódico) junto à Coordenação de Pesquisa;
- b) Ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes até **abril de 2025**, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com o UNINOVAFAPI, bem como comprovação da maior titulação;
- c) O projeto referente a este edital deverá ser feito pelo professor orientador de acordo com sua linha de pesquisa.

2.2. Documentos necessários a serem apresentados pelo (a) Orientador (a) do Projeto:

- a) Comprovante de maior titulação.

2.3. O mesmo Orientador poderá coordenar até 02 propostas para este Edital.

2.4. Quanto ao projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme a Norma da ABNT 15287 (2023). Dados do Projeto e do Proponente

Título do projeto:	
Nome do (a) professor (a)/Orientador (a) do projeto de Pesquisa:	
Co-orientador :	
Aluno Titular:	
Aluno Colaborador:	

1 Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2 Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto. Objetivos:

Metas:

3 Métodos e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever os métodos empregados para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados

4 Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5 Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6 Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7 Cronograma de Execução

Descrever as atividades a serem desenvolvidas na pesquisa, com indicação do período em que serão desenvolvidas

8 Orcamento

Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso); observando aos itens financiáveis e não- financiáveis (item 1.8. do Edital).

9 Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

2.2 Quanto às permissões/exigências legais.

a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser enviado o comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do UNINOVAFAPI, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 466/12, do Conselho Nacional de Saúde até o dia 31/10/2025 para o e-mail pesquisa@uninovafapi.edu.br;

b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias deverão ser providenciadas pelo orientador do projeto e enviadas à Coordenação de Pesquisa como requisito para a liberação dos recursos.

3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CADASTRO DO ORIENTADOR

As inscrições do Projeto de Pesquisa estarão abertas durante o período de 30 de abril a 30 de maio de 2025, e serão feitas eletronicamente por meio do formulário eletrônico : <https://forms.gle/bWC7vAHVBCcPckUv8> a localizado na Aba Pesquisa no site do Uninovafapi.

3.1 Comprovante de matrícula atualizado;

3.2 Enviar Histórico Escolar atualizado do aluno titular do projeto e do colaborador (voluntário/ se houver);

3.3 Encaminhar Termo de Compromisso devidamente preenchido (Termo no site Uninovafapi);

3.4 Enviar o Projeto de Pesquisa, o arquivo referente ao projeto de pesquisa deverá ter a extensão PDF(**Item 2.4**)

3.5 Encaminhar Currículo Lattes do aluno titular do projeto, do colaborador (voluntário/se houver) e do professor orientador;

3.6 Encaminhar o Currículo do Futuro do aluno titular do projeto, do colaborador (voluntário/se houver), realizado no Portal de Carreiras do Uninovafapi (Workalove) no Canvas.

3.7 Cada **docente poderá indicar 02 (dois) projetos de pesquisa.**

OBS: A proposta deverá ser apresentada em nome de um único aluno titular, um colaborador (voluntário/se houver) e de um professor orientador, e deverá ter a identificação da linha de pesquisa para a qual está se candidatando.

Todos os documentos anexados deverão ter extensão PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 1G.

4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Projetos inscritos, cujo bolsista tenha pendência em editais anteriores (relatório parcial e/ou final) serão indeferidos.

4.2. O projeto de pesquisa do discente é INDIVIDUAL e COM APENAS UM (1) COLABORADOR, devendo estar vinculado ao projeto do orientador, de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.

4.3 O discente não poderá estar no projeto PIBIC e PIVIC mesmo que seja em funções diferentes.

5 COMPROMISSO PARA PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Do Docente

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico. Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao docente preparar o discente para a apresentação na forma oral, e se fazer presente à mesma. A presença do docente será verificada pelas comissões e constituirá de avaliação do discente e do docente.
- Emitir parecer de avaliação do discente para os relatórios parcial e final, e enviar para o e-mail: pesquisa@uninovafapi.edu.br
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos. cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente. No resumo expandido resultante do trabalho do discente, a ser apresentado em Evento Científico do UNINOVAFAPI, manter o discente como primeiro autor e o orientador em último.
- Comunicar imediatamente à PROPPEXI o cancelamento do discente.

- Comunicar por carta de próprio punho imediatamente à PROPPEXI, a justificativa de necessidade de afastamento do coordenador do projeto exemplo desligamento eximindo-se de qualquer responsabilidade ou referências por publicações futuras e apresentar o nome do orientador substituto responsável pela continuidade do mesmo.
- Informar a regularidade de frequência do discente, quando houver, no e-mail: pesquisa@uninovafapi.edu.br no período de 1 a 5 de cada mês sem justificativa e de 6 a 10 com justificativa.

5.2 Do discente

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos de bolsas (inclusive estágio remunerado).

Executar o projeto de pesquisa aprovado sob a orientação do pesquisador. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução da pesquisa.

Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares da sua pesquisa na forma de Relatório parcial e resultados conclusivos do Relatório final, que serão apresentados em que serão apresentados em Mostra Científica Institucional, com data prevista para concretização em 01 de setembro de 2025. O resumo será de autoria do discente e do docente.

Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC ou PIVIC nas publicações e trabalhos apresentados.

Estar adimplente em Editais anteriores do Programa de Iniciação Científica. Devolver a UNINOVAFAPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

O discente/docente que não cumprirem os requisitos e compromissos assumidos, poderão perder e/ou ter suspensão temporária ou definitiva da bolsa referente ao programa (documentação; frequência e relatórios parciais e ou final nos prazos estabelecidos no edital) pelo CPPG.

6 INDICAÇÃO/CADASTRO DO DISCENTE PELO DOCENTE

- a) Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação do UNINOVAFAPI;

- b) Ter período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa;
- c) O discente, no 1º ano, participará como bolsista e no 2º ano, se consecutivo, APENAS como colaborador;
- d) O discente não poderá participar de seleção como bolsista dois períodos consecutivos;
- e) O projeto PIBIC não pode ser igual ao projeto de trabalho de Conclusão de curso - TCC;
- f) Possuir perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o discente, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0.

7 JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

7.1 O julgamento dos projetos de pesquisa será realizado pelo Comitê Institucional, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.2 Análise detalhada dos projetos de pesquisa cadastrados.

7.3 Os critérios utilizados para avaliação dos projetos de pesquisa são:

- a) Possuir mérito técnico-científico do projeto de pesquisa;
- b) Ter originalidade;
- c) Ser relevante;
- d) Apresentar caracterização do problema de pesquisa;
- e) Ter objetivos claros e possíveis relacionados ao projeto do PIBIC/PIVIC;
- f) Ter metodologia adequada;
- g) Ter cronograma e orçamento adequado ao período de vigência do projeto;
- h) Ter referências atualizadas e pertinentes;
- i) Ter conexão com o Projeto de Pesquisa do Orientador.
- j) O docente/discente não poderá ter qualquer tipo de inadimplência com o programa de iniciação científica;
- k) Este edital não apresenta reconsideração para trabalhos indeferidos ou não aprovados.

8 DISTRIBUIÇÃO DE COTA POR DOCENTE

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação da avaliação dos projetos científicos acadêmicos do Edital PIBIC/PIVIC UNINOVAFAPI nº 26/2025-2026. Primeiramente serão alocadas as bolsas da cota do PIBIC/UNINOVAFAPI. Serão classificados os que tiverem as 30 maiores notas, sendo os 20 primeiros (PIBIC) e os outros 10 (PIVIC).

9 BENEFÍCIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

As bolsas PIBIC/UNINOVAFAPI serão pagas com recursos orçamentários do UNINOVAFAPI e os valores serão descontados **do valor das mensalidades do discente** (Somente para o aluno titular), a bolsa é intransferível para o colaborador (mesmo que esse assuma a pesquisa por desligamento do aluno titular) e serão renovadas a cada semestre. Cada bolsa PIBIC/UNINOVAFAPI terá o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Caso o aluno possua bolsa 100% PROUNI, o valor da bolsa pesquisa ficara de crédito para o mesmo, onde ele deve solicitar o seu reembolso através do e-mail: centraldoaluno@uninovafapi.edu.br a partir do final de cada semestre.

10 DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE CONCESSÃO

10.1 O Relatório Parcial deverá ser enviado no e-mail pesquisa@uninovafapi.edu.br até o dia 15 de fevereiro de 2026. O não cumprimento dessa obrigação implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica. No relatório parcial deverá constar a Aprovação do Comitê de Ética, caso seja Pesquisa com Seres Humanos.

10.2 O Relatório Final deverá ser enviado por meio do e-mail pesquisa@uninovafapi.edu.br até o dia 10 de Agosto de 2026. O não cumprimento dessa obrigação e/ou a não apresentação dos resultados obtidos na Mostra Científica implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

10.3 A partir do segundo mês de concessão, o discente poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa do discente anterior. O docente poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2026. A partir de maio de 2026, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.

10.4 O docente poderá solicitar a substituição de discente a cada dia 5 do mês da substituição.

- A solicitação será realizada por e-mail pesquisa@uninovafapi.edu.br e deverão ser explicitados os motivos do desligamento do discente a ser substituído. Ele também deverá informar o CPF e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do discente substituto.
- O discente substituído deverá anexar os seguintes documentos:
 - 1) Histórico escolar atualizado;
 - 2) Comprovante de matrícula atualizado;
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia da carteira de Identidade;
 - 5) Cópia do currículo Lattes;

Todos os documentos anexados deverão ter extensão PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 5 (cinco) MB.

10.5 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitações ou relatórios) implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

10.6 Não é permitida a substituição do docente orientador por outros docentes que não estão vinculados ao projeto de pesquisa, originados do Edital de Pesquisa 2025/2026, casos omissos deverão ser informados a Córdão de Pesquisa para serem avaliados.

10.7 Não é permitida a substituição da proposta de projeto por estudos de revisões.

10.8 O programa emitirá síntese dos relatórios, frequências com acompanhamento bimestral e emissão das pendências para o docente/discente, que implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

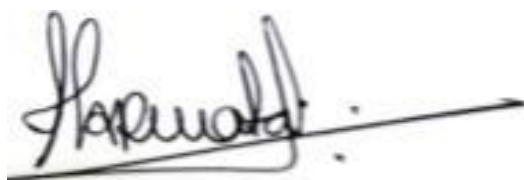
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A inscrição do projeto de pesquisa por parte do docente implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa.
- Toda comunicação será feita exclusivamente com os discentes e será feita via e-mail informado no formulário de inscrição.
- Não serão concedidos certificados com carga horária para discente ou orientador, somente pelo período de vigência do projeto.
- Os certificados serão entregues mediante a apresentação da pesquisa na Mostra Científica PIBIC/PIVIC 2025-2026 ou evento externo, sendo que para cada projeto apresentado, o aluno deverá apresentar o certificado correspondente ao projeto apresentado.
- **O Edital PIBIC/PIVIC 2025-2026 não traz em seu escopo o feedback individual dos trabalhos não aprovados.**

Teresina (PI), 30 de abril de 2025



Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI



Renata Aparecida Miyabara
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão,
Inovação e Internacionalização

UNINOVAFAPI - AFYA.COM.BR